

Ata nº XXIII do Conselho Pedagógico

02.06.2017

A dois de junho de 2017 pelas catorze horas e trinta minutos reuniu em sessão extraordinária na sala 2.07 da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa o Conselho Pedagógico.

Presidiu à reunião o Professor Emílio Távora Vilar e estiveram presentes os professores Hugo Ferrão, Domingos Rego, José Pedro Cavalheiro, Ana Lia e os estudantes Daniela Oliveira, Gonçalo Santos, João Reis, Joana Lourenço e Carolina Couto. Estiveram ausentes os professores Sandra Tapadas e José Carlos Pereira e os estudantes Ana Beatriz Nunes e Marco Pestana. Justificaram a falta os professores Sandra Tapadas e José Carlos Pereira e a estudante Ana Beatriz Nunes.

O Presidente do Conselho deu início à reunião de acordo com a ordem de trabalhos:

Ponto único. Parecer sobre os planos de estudos das áreas científicas de Design de Equipamento e Pintura no âmbito do processo de revisão curricular.

Após análise e discussão das propostas, o Conselho Pedagógico deliberou por maioria, com nove votos a favor e uma abstenção, aprovar na globalidade os planos de estudos apresentados pelas áreas supramencionadas.

O Conselho Pedagógico debateu ainda os seguintes assuntos relativos aos planos de estudos apresentados:

a) Licenciatura em Pintura com 4 anos curriculares

Alguns membros do Conselho referiram a incoerência do plano de estudos de Pintura, com quatro anos curriculares, face a todas as outras licenciaturas da Faculdade que optam por estruturas de três anos. Consideraram ainda que a revisão curricular em curso representou uma oportunidade perdida para uma redução do 1º ciclo de Pintura para três anos.

a) Número máximo e mínimo de alunos inscritos em unidades curriculares (UC)

Foi proposto que o Conselho deliberasse o número máximo permitido de alunos inscritos nas UCs teórico-práticas, dado que, com a futura criação de 'Minors' abertos a todos os alunos da Faculdade, o número excessivo de alunos pode obstar a um acompanhamento tutorial adequado. Foi também levantada a questão de qual o número mínimo de alunos inscritos para a viabilização de uma unidade curricular, nomeadamente de natureza teórica. Por se entender que se trata de matéria que exige reflexão adicional, ficou agendada para a próxima reunião ordinária do Conselho a discussão da questão e a definição de números máximos e mínimos de inscrições por tipologia de UC.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho.

Muili, V

O Presidente do Conselho Pedagógico
(Emílio Távora Vilar)

Danielina

A Secretária
(Daniela Libório de Oliveira)